



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

LEI “R” Nº 84, de 17 de agosto de 2016

Altera a legislação que procedeu à desafetação de imóvel e que autorizou o Executivo municipal a efetuar a sua doação à Universidade Federal do Paraná e a assumir outras obrigações para viabilizar a instalação e o funcionamento da instituição em Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei altera a legislação que procedeu à desafetação de imóvel e que autorizou o Executivo municipal a efetuar a sua doação à Universidade Federal do Paraná e a assumir outras obrigações para viabilizar a instalação e o funcionamento da instituição em Toledo.

Art. 2º – O artigo 3º da [Lei “R” nº 34, de 29 de abril de 2015](#), passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

“Art. 3º – ...

...

VI – executar os serviços de limpeza e conservação do imóvel descrito no artigo anterior, enquanto não forem nele implantadas as edificações do campus local da UFPR, incluindo eventual remoção de árvores e tocos.

...”

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 17 de agosto de 2016.

ADELAR JOSÉ HOLSBACH
PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NÉLVIO JOSÉ HÜBNER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO